

N.º 6

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA EFECTUADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e quinze, reuniu, pelas vinte e uma horas e cinco minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Assembleia Municipal de Évora, com a seguinte **Ordem do Dia**:

- 1. Deliberação sobre o Projecto Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública;
- 2. Deliberação acerca do Projeco de Regulamento Municipal de Serviços de Saneamento de Águas Residuais Urbanas;
- 3. Deliberação sobre o Projecto de Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento Público de Água;
- 4. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) / 2016;
- 5. Participação Variável no IRS / 2016;
- 6. Derrama para 2016;
- 7. Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2016;
- 8. Tomada de conhecimento sobre o Relatório Semestral da Situação Económica e Financeira do Município 1º Semestre de 2015.

Estiveram presentes os Membros da Mesa:

Presidente – António Jorge de Paiva Jara 1ª Secretária – Filomena Maria de Oliveira Araújo 2º Secretário – Bruno Manuel dos Santos Martins

Feita a chamada, verificaram-se mais as seguintes presenças: Elsa Teigão (em substituição de Capoulas Santos), M.ª Clara Grácio, Rui Mendes (em substituição de António Dieb), Jorge Lourido, João Ricardo (em substituição de Bernardino Páscoa), Duarte Guerreiro, M.ª Helena Costa, Paula Nobre de Deus, M.ª dos Anjos Silveiro (em substituição de Nuno Alas), Joana Pastor Dias (em substituição de Válter Lóios), Henrique Troncho, Alexandre Varela, Margarida Almeida, Nuno Leão (em substituição de M.ª Augusta Pereira), Francisco Chalaça, Luís Garcia, M.ª de Lurdes Nobre, Pedro Branco (em substituição de João Simas), João Bilou, Gertrudes Pastor, Eulália Miranda (em substituição de José Russo), Jerónimo José, Nuno de Deus, Ezequias Romão, Manuel Recto, Florinda Russo, Luís Ramalho, António Maduro e Lúcio Guerreiro.

Faltou o Sr. Joaquim Pimpão.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente, Carlos Pinto de Sá, e pelos(as) Vereadores(as) João Rodrigues, Cláudia Pereira e Paulo Jaleco.

PRIMEIRA PARTE DESTINADA AO PÚBLICO

Ninguém do público desejou falar.



PONTO 1 – DELIBERAÇÃO SOBRE O PROJECTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA PÚBLICA

O Sr. **Presidente da CME** lembrou que o Projecto de Regulamento em causa já tinha sido apresentado na sessão da AME de 25 de Junho/15 e que tinha sido retirado por terem surgido propostas de alteração por parte da ERSAR, tendo sido necessário inseri-las no mesmo, não deixando de explicar que, em resultado de tal, tinha sido preciso fazer-se uma nova discussão e aprovação em reunião de Câmara. Neste âmbito, clarificou que o procedimento efectuado decorria de alterações legislativas significativas, conferindo ao referido organismo um poder muito expressivo de tutela sobre as entidades gestoras da água, do saneamento e dos resíduos, podendo impor, inclusive, determinadas mudanças regulamentares e, até, condições, em termos de gestão corrente.

Mais à frente, elucidou que o Executivo procurara que o documento correspondesse à lei e às necessidades que a edilidade colocara, propondo-se, basicamente, uma adaptação de ordem técnica. Para fechar, fez saber que a informação ora prestada também era válida para os **pontos 2** e **3**.

O Sr. **Henrique Troncho** anunciou que o Grupo Municipal do PS iria votar favoravelmente os primeiros três pontos, por estarem conformes e respeitarem a legislação em vigor.

Por sua vez, o Sr. **Nuno Leão** participou que a bancada do PSD/CDS também iria votar a favor dos mesmos pontos.

Por seu turno, a Sra Clara Grácio afinou pelo mesmo diapasão.

Verificando que não existiam mais inscrições para uso da palavra, o Sr. **Presidente** colocou à votação o 1º ponto da agenda, o qual foi aprovado por unanimidade.

PONTO 2 – DELIBERAÇÃO ACERCA DO PROJECTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS

Neste caso, o Sr. Presidente da autarquia reiterou o que já afirmara antes.

Em virtude de ninguém ter querido debater o 2º ponto da ordem de trabalhos, o Sr. **Presidente** pô-lo à votação, registando-se uma aprovação por unanimidade.



PONTO 3 – DELIBERAÇÃO SOBRE O PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA

O Sr. **Presidente da C. M.** repetiu que já tinha prestado os esclarecimentos precisos e que não tinha mais nada a acrescentar.

Constatando a ausência de inscrições para analisar o 3º ponto da ordem do dia, o Sr. **Presidente** colocou-o à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

PONTO 4 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) / 2016

O Sr. **Presidente da edilidade** clarificou que a proposta era semelhante às que tinham sido apresentadas e aprovadas nos dois exercícios anteriores, decorrente das obrigações impostas pelo PAEL.

Tendo em conta aquilo que os membros do PS tinham dito em anos anteriores e considerando que era injusto fazer recair sobre os munícipes as consequências do endividamento da autarquia, o Sr. **Henrique Troncho** sugeriu que a Mesa contactasse todos os grupos parlamentares da A. R., no sentido de os sensibilizar para a necessidade de alterar a legislação, julgando que estavam abertas as possibilidades de haver uma abordagem diferente, no vigente mandato, para o efeito.

Depois falou a Sra. **Clara Grácio**, que transmitiu que a CDU estava de acordo com a posição da bancada do PS, por entender que o PAEL afligia os munícipes gravemente, de forma injusta, e por lhe parecer que uma alteração da legislação evitaria constrangimentos altamente penalizadores para os ditos, defendendo que se enviasse uma recomendação aos grupos parlamentares.

Ficando desprovido, até ao final da discussão deste ponto, da sua função de 2º Secretário, o Sr. **Bruno Martins** subscreveu a proposta do G. M. do PS e disponibilizou-se para fazer a diligência em apreço junto dos grupos parlamentares.

Por outro lado, recordou que há dois anos a proposta de minoração não vinha contemplada, passando a sê-lo por alvitre do BE, agradando-lhe que agora acontecesse o mesmo. Contudo, não olvidou que o Sr. Presidente das Câmara dissera, na altura, que podia colocar tal no documento, mas que o Executivo não tinha forma como obter os artigos matriciais e os dados dos proprietários para entregar às Finanças, tendo depois perguntado: "Existindo esta proposta, suponho que a Câmara já disponha desses dados e que já possa haver uma minoração efectiva destes proprietários, ou não"?

Logo após, o Sr. **Nuno Leão** divulgou que a bancada do PSD/CDS iria votar a favor, por uma questão de cumprimento legal.

Paralelamente, registou as preocupações manifestadas por todos os grupos políticos, relativamente à pseudo revogação do PAEL.

Para concluir, fez notar que a CME tinha arrecadado, em 2014, segundo o que estava plasmado na certidão, quase mais 2.000.000 € do que em 2013, fruto das imposições do aludido Programa.



Respondendo à questão posta pelo Sr. Bruno, o Sr. **Presidente da C. M.** comunicou que a Administração Municipal não estava na posse de tais dados, porque a lei exigia que fossem entregues nas Finanças os artigos matriciais e a identificação dos proprietários e dos prédios, tornando claro que isso só seria possível quando se pudessem cruzar os temas de informação geográfica existentes nas câmaras com aquilo que havia na Autoridade Tributária.

Relativamente ao pormenor focado pelo Sr. N. Leão, esclareceu que o aumento de receita não resultava apenas da aplicação da taxa máxima do IMI, mas também devido ao facto de ter desaparecido o *plafond* que existia nos Orçamentos de Estado, que limitava a 75 € o aumento na tributação dos edifícios.

Voltando a intervir, o Sr. **Henrique Troncho** noticiou que a bancada do PS se iria abster, bem como nos pontos 5, 6 e 7.

Não querendo mais ninguém falar, o Sr. **Presidente** pôs o 4º ponto da agenda à votação, o qual foi aprovado por maioria, com dezoito votos a favor (quinze da CDU e três do PSD/CDS) e catorze abstenções (treze do PS e uma do BE).

Declaração de voto do Sr. Alexandre Varela: "Contrariamente à posição expressa pela CDU, relativamente à aplicação de taxas máximas, é com insatisfação que os eleitos pela CDU na Assembleia Municipal de Évora aprovam o IMI para 2016, certos de que a decisão da Câmara Municipal de Évora é, de momento, a única decisão possível, facto que nos merece solidariedade institucional.

Um primeiro aspeto negativo que resulta desta decisão tem a ver com a inequívoca limitação ao princípio da autonomia local. Por motivos amplamente reconhecidos e demonstrados, a autonomia política do Município de Evora foi fortemente coartada pela sua situação financeira e pelas medidas então adoptadas. Dessa forma, é a autonomia do poder local que é posta em causa, transformando os municípios em meros órgãos desconcentrados do Estado. Num cenário de forte competição territorial, num território em acelerado despovoamento, em que as transferências do OE são feitas tendo em atenção a dimensão demográfica dos concelhos e em que as medidas de descriminação positiva são escassas, a possibilidade de gerir com autonomia as taxas de IMI representaria uma forma de fixar população e uma forma de incentivar a reabilitação urbana, mas também uma forma de sancionar os proprietários negligentes e alguns dos grandes proprietários que contabilizam privilégios incompreensíveis, como é o caso dos fundos financeiros. Vemo-nos resignados a aprovar, administrativamente, uma tabela de IMI cujos pressupostos de aplicabilidade ignoram olimpicamente as recomendações da Assembleia da República, relativamente à isenção no Centro Histórico. Inviabiliza-se a hipótese de apoiar as famílias numerosas e incentivar, por essa via, a disponibilização de mecanismos de incentivo à natalidade, numa região duplamente envelhecida e num país com problemas estruturais, ao nível da sustentabilidade da segurança social. Inviabilizamos a aplicação de um conjunto de incentivos fiscais que seriam determinantes, justos e mais do que razoáveis para quem tem um entendimento com apenas alguns pés acima do nível do solo. A coleta deste imposto resulta, evidentemente, num importante reforço dos debilitados cofres municipais. Mas quanto poderíamos ganhar a prazo em licenças de obra para reconstrução de edifícios no Centro Histórico? E quanto poderíamos ganhar com um Centro Histórico recuperado, capaz de atrair mais moradores, mais visitantes, mais serviços e mais comerciantes? E quanto representaria isso para a economia local e para a própria revitalização do Centro Histórico?

Esperamos, sinceramente, que os novos ventos soprem maior racionalidade, maior equidade, maior respeito pela autonomia do poder local".



PONTO 5 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS / 2016

O Sr. **Presidente da Câmara** limitou-se a dizer que o Executivo mantinha a proposta apresentada em 2013, decorrente da situação conhecida.

Não havendo pedidos para intervenção, o Sr. **Presidente** passou à votação do 5º ponto da ordem de trabalhos, registando-se uma aprovação por maioria, com dezoito votos a favor (quinze da CDU e três do PSD/CDS) e catorze abstenções (treze do PS e uma do BE).

PONTO 6 – DERRAMA PARA 2016

O Sr. **Presidente da edilidade** recordou que anteriormente a derrama era uma receita consignada, ou seja, era obrigatório informar-se para que a mesma era aplicada, acrescentando que, de acordo com a lei actual, tal consignação tinha desaparecido, mas sublinhando que, provindo ela da actividade económica, a Administração Municipal vinha procurando que a própria continuasse a ser destinada a infraestruturas, no âmbito do dito sector.

Voltando a ficar, outra vez, até ao final da votação deste ponto, privado do seu posto de 2º Secretário, o Sr. **Bruno Martins** inquiriu: "Porquê manter a taxa reduzida nos 0,5% e não considerar um valor mais baixo para as micro e pequenas empresas"?

O Sr. **Presidente da C. M.** respondeu que a taxa indicada decorria da imposição do PAEL, admitindo que seria possível baixá-la, tendo depois afirmado: "Sendo a derrama, na altura, consignada, julgo que era importante manter-se esse valor, porque ele permitia que o mesmo pudesse fazer-se investimento em infra-estruturas económicas, que apoiasse as pequenas e médias empresas. Recordo, por exemplo, que existia o programa FAM, que dava apoio às micro, pequenas e médias empresas. O compromisso aqui é que estes valores sejam retribuídos na direcção das micro, pequenas e médias empresas e da actividade económica em geral, no caso da taxa maior".

Retorquindo, o Sr. **Bruno Martins** comentou que, independentemente de tal estratégia, que achou correcta, a questão em causa, no ano transacto, lhe tinha ficado «atrás da orelha», sobre se os 0,5% eram o tecto máximo da redução permitida, tendo depois confirmado que não era, nomeadamente no Regime Financeiro da Autarquias Locais, tanto assim que alguns municípios aplicavam taxas de 0,01%, de 0,1%, etc, não esquecendo que alguns da área de Almada isentavam as micro, pequenas e médias empresas. Assim, anunciou que o BE mantinha a sua sugestão de 0,1% e que iria votar contra a proposta da Câmara.

Contrapondo, o Sr. **Presidente da CME** frisou que o Executivo tinha que manter a sua proposta, por ter sido aprovada em reunião de Câmara.

Simultaneamente, opinou que mesmo que os normativos legais permitissem reduzir a derrama, não seria correcto fazê-lo, desde que a sua aplicação fosse destinada à melhoria das infra-estruturas económicas. Neste domínio, não deixou de recordar que a atrás citada se empregava apenas sobre o lucro das empresas em IRC, bem como que a parte substancial das micro e pequenas firmas nem sequer estava sujeita a derrama.



Retorquindo, o Sr. **Bruno Martins** argumentou que era uma estratégia tão válida como qualquer outra, mas que o BE mantinha a sua visão sobre o assunto e que, por isso, iria votar contra.

Apurando que mais ninguém pretendia utilizar a palavra, o Sr. **Presidente** colocou o 6º ponto da ordem do dia à votação, tendo o mesmo sido aprovado por maioria, com dezoito votos a favor (quinze da CDU e três do PSD/CDS), um voto contra (do BE) e treze abstenções (do PS).

PONTO 7 – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA 2016

O Sr. **Presidente da autarquia** lembrou que era conhecida a posição do Executivo sobre a matéria, ou seja, de que deveriam ser as empresas a suportar a taxa, comunicando que o próprio mantinha a proposta apresentada desde 2013, atendendo à legislação e aos constrangimentos que o município estava a sofrer.

Tornando a ficar, temporariamente, desprovido da sua função de 2º Secretário, o Sr. **Bruno Martins** desafiou a A. M. a ponderar sobre a possibilidade de a Mesa também se dirigir aos grupos parlamentares da A. R., no sentido de se alterar a lei, para que o ónus em apreço passasse a recair sobre as operadoras e não sobre os consumidores.

A Sra. **Clara Grácio** concordou inteiramente com a ideia, recordando que o Grupo Parlamentar do PCP já tinha proposto, em 2014, modificar-se a legislação, tendo sido chumbada, esperando que agora fosse conseguido tal desiderato, por a considerar extremamente injusta.

Depois, o Sr. Henrique Troncho transmitiu que a bancada do PS também estava de acordo com o alvitre.

Perante a inexistência de mais inscrições para debater o 7º ponto da agenda, o Sr. **Presidente** pô-lo à votação, o qual foi aprovado por maioria, com dezoito votos a favor (quinze da CDU e três do PSD/CDS) e catorze abstenções (treze do PS e uma do BE).

PONTO 8 – TOMADA DE CONHECIMENTO SOBRE O RELATÓRIO SEMESTRAL DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO – 1º SEMESTRE DE 2015

O Sr. **Presidente da C. M.** chamou à atenção que se verificava uma melhoria global da situação económica do município e que, pela primeira vez, os resultados operacionais do exercício apareciam como positivos, parecendo-lhe um dado importante para o futuro.

Recordando que o resultado líquido do exercício de 2014 atingira cerca de 2.000.000 € negativos, representando um acréscimo de 7,82%, face ao período homólogo do ano anterior, bem como que a



Câmara se comprometera, no ano de 2015 (tendo por base o mapa dos **Compromissos do Exercício e Futuros**, inserto no relatório da ROC), a pagar 35.957.979,18 €, o Sr. **Nuno Leão** perguntou em que ponto estava a aludida execução, quando se estava perto do final do exercício.

Em resposta, o Sr. **Presidente da Câmara** esclareceu que o resultado líquido do exercício de 2014 se cifrara nos 7.000.000 € negativos, entendendo que se o mesmo tivesse sido apenas de 2.000.000 € isso seria algo de positivo, uma vez que significaria uma redução substancial do valor que vinha de trás, acrescentando que tinham surgido alguns encargos resultantes dum processo judicial, mas que, ainda assim, tudo apontava para que os resultados globais do exercício de 2015 fossem mais favoráveis dos que os de 2014.

Voltando a intervir, o Sr. **Nuno Leão** interrogou: "Sente-se «confiante» que é possível cumprir os compromissos propostos para o exercício, ou não"?

Então, o Sr. **Presidente da edilidade** respondeu: "O orçamento real que apresentamos é, em termos globais, irreal. Porquê? Porque a lei obriga-nos a introduzir no orçamento todos os compromisso que vêm de trás, sabendo nós que não iríamos ter receita suficiente para poder cobrir esse valor.

Em relação ao orçamento real que falei, na ordem do 45.000.000 €, salvo erro, estamos à espera de cumprir aquilo que propusemos".

Em virtude de mais ninguém ter desejado usar da palavra, o Sr. **Presidente** deu por terminado o 8º ponto da ordem de trabalhos.

SEGUNDA PARTE DESTINADA AO PÚBLICO

Nenhum dos assistentes presentes manifestou interesse em falar.

APROVAÇÃO EM MINUTA

O plenário deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta os pontos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, nos termos do n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Não existindo mais assuntos para tratar, o Sr. **Presidente** deu por encerrada a sessão pelas vinte e uma horas e cinquenta minutos, da qual e para constar de elaborou esta acta, que os membros da Mesa subscrevem e assinam.



Presidente – António Jorge de Paiva Jara 1ª Secretária – Filomena Maria de Oliveira Araújo 2º Secretário – Bruno Manuel dos Santos Martins

(Ata aprovada por unanimidade, na sessão de 18 e 21/12/2015, não tendo participado na deliberação 7 dos <u>33</u> membros presentes na sessão, por terem estado ausentes na respetiva sessão)

Não dispensa a consulta do documento original